

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.019484/2023-06

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE COLETORAS RFID

2.1. Embasando-se no princípio constitucional da eficiência, destacado no Art. 37 da Carta Magna, cabe a Administração buscar contratações que garantam celeridade em seus processos, mantendo-se a qualidade dos serviços oferecidos. Em consonância com esse princípio, em 28 de maio de 2020 foi publicado o Decreto 10.382 que em seu Art. 2º institucionalizou os seguintes objetivos:

Art. 2º O TransformaGov tem por finalidade a implementação de medidas de transformação institucional, de modernização das estruturas regimentais e de aprimoramento da gestão estratégica nos órgãos e entidades para o alcance de melhores resultados e tem os seguintes objetivos:

I - identificar as necessidades e as oportunidades de inovação e transformação institucional;

II - definir prioridades de digitalização, de simplificação e de integração de processos;

III - propor novos modelos institucionais com foco na entrega de resultados para os cidadãos;

IV - estimular ganhos de eficiência;

V - otimizar a implementação de políticas públicas que visem à oferta de melhores serviços à sociedade;

VI - promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades; e

VII - incentivar a cultura de inovação.

2.2. Nessa esteira, com a obrigatoriedade de implantação do SIADS e diante da nítida ineficiência para com a disponibilização de pessoal e de tempo para a realização de tais tarefas, os quais poderiam ser melhor aproveitados em outras atuações no âmbito das atividades da SGA, vislumbrou-se a possibilidade de melhoria do controle patrimonial, mediante o uso de etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID), as quais possibilitam o armazenamento da informação dos bens em chips, minimizando problemas com o deslocamento e agilizando a sua conferência dos bens patrimonializados.

2.3. Com utilização de Etiquetas de Identificação por Radiofrequência - RFID, prevê-se englobar todas as etapas do Inventário Patrimonial, mas com a facilidade da utilização da tecnologia das etiquetas inteligentes de RFID.

2.4. Entre as vantagens do uso do RFID no controle patrimonial estão a leitura à distância e em lote de vários bens, o que possibilita a redução do tempo de realização do inventário e acelera o processo de revisão da localização física dos ativos imobilizados, em virtude da constante movimentação de bens móveis nas dependências da Agência.

2.5. Ao implementar essa modalidade de leitura por RFID, estima-se realizar o processo de inventário físico anual em aproximadamente 20% do tempo gasto nos moldes atuais, possibilitando o inventário total do Patrimônio da SENAPPEN de forma mais célere e eficiente.

2.6. Para que a solução acima seja implementada, entende-se necessário a aquisição de equipamentos que permitam a leitura dos dados constantes em tais materiais, os quais deverão ser compatíveis com o SIADS, permitindo assim o carregamento e a gestão das informações no referido sistema. Tais bens serão adquiridos para atender a toda a SENAPPEN, com os materiais sendo posteriormente disponibilizados em cada uma das Penitenciárias Federais, para fins de emplaquetamento, leitura e execução de procedimentos patrimoniais.

2.7. Atualmente a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, possui solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com ribbons, baseados na tecnologia Radio Frequency Identification - RFID.

2.8. O órgão tem cerca de 30.000 (trinta mil) bens que possuem patrimônio onde os mesmos utilizam, predominantemente, plaquetas inadequadas ao tipo de material de fixação e são de fácil deterioração.

2.9. O controle por meio de radiofrequência torna a conferência patrimonial extremamente rápida. Com a identificação dos bens por meio de radiofrequência, o aparelho apropriado recebe os dados de todos os bens alocados em uma determinada unidade de localização de forma instantânea, dispensando a verificação visual ou mesmo a leitura do código de barras das plaquetas.

2.10. Assim, a continuidade do trabalho desempenhado pelos servidores da Divisão de Patrimônio se continuará ágil e preciso, proporcionando conferências e controles mais adequados e desonerando-os para que possam desenvolver atividades mais relevantes, sendo este um trabalho fundamental para o funcionamento do órgão.

2.11. Na gestão patrimonial da SENAPPEN, o SIADS encontra-se atualmente implantado, sendo gerados novos números patrimoniais para todos os bens que compõem o Patrimônio da SENAPPEN.

2.12. Com a introdução do novo sistema e, por conseguinte, da nova série de números de patrimônio, juntamente com as atividades cotidianas de registro, movimentação e controle de bens, vislumbra-se oportunidade de instauração de processos mais eficientes para todo o espectro de procedimentos realizados pelo setor de patrimônio.

2.13. Cabe ainda o destaque de que no presente momento o controle da localização física do bens móveis é feito parcialmente de forma manual, porém utilizando-se de alguns Leitores de RFid adquiridos anteriormente, em número inferior a demanda do órgão.

2.14. Assim, a conferência patrimonial acaba restando um pouco ineficiente em algumas unidades da SENAPPEN, pois sem a utilização das leitoras de RFid tal procedimento de varredura acaba por demandar muito tempo, tanto nas conferências quanto na realização dos inventários físicos. Especialmente quanto à essa última atividade destaca-se que todos os bens devem ser conferidos para fins de confirmação do inventário da entidade, requisitando com isso a disponibilização de contingente considerável de colaboradores, de forma a permitir-se a avaliação tempestiva dos bens disponibilizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA SENAPPEN	FABIO ANTONIO DE SOUZA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. A solução deve prover segurança, controle e auditoria dos bens patrimoniais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.1.2. As especificações técnicas dos leitores de etiquetas a serem adquiridos deverão prever uma distância nominal de leitura mínima de 1 (um) metro, de forma a propiciar a leitura em massa e à distância dos bens patrimoniais, garantindo o percentual de sucesso de leitura esperado nos ambientes a serem inventariados e assegurando a eficácia e eficiência pretendida nesta aquisição.

4.1.3. Os leitores a serem adquiridos deverão demonstrar a leitura de bens localizados, não localizados e localizados fora de sua localidade.

4.1.4. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, atualmente em uso na SENAPPEN. A compatibilidade mencionada refere-se à solução em poder reconhecer as informações geradas pelo SIADS, lembrando que tais procedimentos deverão ser realizados offline.

4.1.5. A aplicação que acompanha os coletores de dados deve ser capaz de realizar a tarefa de inventário de todos os itens patrimoniados da SENAPPEN, comparando assim a relação de bens atualizada do sistema de controle patrimonial com o que foi encontrado fisicamente através do processo de varredura no ambiente selecionado. A aplicação deverá apontar as divergências entre o que foi localizado fisicamente e o que consta no sistema e emitir relatórios de inventário por localidade.

4.1.6. Os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia on-site de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

4.2. Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

4.2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e do Portal de Compras Governamentais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.2.2. Foram identificadas as seguintes contratações públicas com itens idênticos ou similares:

Identificação da Compra	Modalidade	Fornecedor	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
00033/2019	Pregão	S & A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	15/04 /2019
00067/2019	Pregão	CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCA S.A	020001 - SENADO FEDERAL	05/09 /2019
00003/2019	Pregão	GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	22/02 /2019
00042/2019	Dispensa de Licitação	CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCA S.A	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11/10 /2019
00644/2019	Dispensa de Licitação	MKT COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	113205 - SAE-CNEN /CENTRO DESENV. TECNOLOGIA NUCLEAR /MG	14/10 /2019
00018/2019	Inexigibilidade de Licitação	BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	14/11 /2019
00003/2019	Dispensa de Licitação	EGSA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	152496 - IFPA - CAMPUS PARAUAPEBAS	31/05 /2019
00043/2019	Pregão	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC /MG	23/08/2019
00004/2019	Dispensa de Licitação	BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	153070 - BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB	11/11/2019
00082/2019	Dispensa de Licitação	MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	18/11/2019
00504/2019	Pregão	BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	11/12/2019
00034/2019	Dispensa de Licitação	BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	12/12/2019
00007/2019	Dispensa de Licitação	EDILSON DE OLIVEIRA CHAVES 06262182330	155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU	11/11/2019
00006/2019	Dispensa de Licitação	EGSA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	158465 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO	28/08/2019
00005/2019	Dispensa de Licitação	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	12/07/2019
00001/2019	Pregão	RFMobi SOLUTIONS LTDA	170141 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM	12/12 /2019

			SANTOS/SP	
00041/2019	Dispensa de Licitação	DJONAT BILESIMO DONIDA 07164872929	194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC	16/09 /2019
00069/2019	Dispensa de Licitação	CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA S.A	413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	06/08 /2019
00002/2019	Pregão	EGSA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	26/04 /2019
00011/2019	Pregão	EGSA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	926195 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	15/08 /2019

4.2.3. As compras sobreditas indicam que os materiais são amplamente comercializados no mercado, possuindo natureza comum, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. Critérios e práticas de sustentabilidade

5.1. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis descreve, através do Decreto 7.746/2012 art. 4º, como diretrizes de sustentabilidade:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e*
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

5.2. No objeto de contratação em tela aplica-se o disposto no Decreto nº. 9.177, de 23 de outubro de 2017, conforme extrai-se de seu art. 2º:

"Art. 2º Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens aos quais se refere o caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e de outros produtos, seus resíduos ou suas embalagens objeto de logística reversa na forma do § 1º do referido artigo, não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com a União, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial firmado com a União."

5.3. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5.4. Deverão ser respeitadas as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) Cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;*
- b) Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);*

c) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

d) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

5.5. Adicionalmente entende-se aplicável para a aquisição pretendida o previsto no inciso VI do Art. 4º do Decreto nº.7.746/2012, haja vista tratar-se de inovação no sistema de procedimentos patrimoniais o que acaba indiretamente reduzindo a pressão sobre recursos naturais, como na substituição de controles manuais por papel no inventário dos bens pela efetivação de todo o processo por uma única leitura eletrônica das etiquetas RFID.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Penais. A tabela a qual contém tal pesquisa encontra-se no item 4.2.2 deste documento.

6.2. Entende-se que os equipamentos pleiteados abarcam tecnologias modernas entretanto amplamente fornecidas pelo mercado, não havendo, portanto, eventuais requisitos que limitem a participação no certame.

6.3. Dessa forma, não se vislumbra a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição pretendida tem como objeto a aquisição de solução de controle patrimonial através da tecnologia RFID incluindo garantia on site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o serviço de instalação.

7.2. Justificativa das Especificações.

7.2.1. As especificações foram apresentadas de forma a atender com o mínimo de robustez e acurácia os equipamentos que comporão a referida solução.

7.2.2. As funcionalidades descritas na solução estão alinhadas com a necessidade da área demandante, ou seja, uma solução que tenha eficácia e precisão na realização de tarefa de inventário.

7.3. A Solução de Controle Patrimonial RFID é composta por coletores móveis, etiquetas e impressora de etiquetas para bens com ribbons, baseados na tecnologia Radio Frequency IDentification - RFID, que possibilitem a realização de leitura em massa e à distância para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura a uma distância mínima de 1 metro para etiquetas para bens metálicos e não metálicos, após a devida impressão e fixação no bem patrimonial. A Solução de RFID UHF passivo deve ser 100% compatível com a infraestrutura já em uso pelo MJSP. A compatibilidade mencionada refere-se à solução em poder reconhecer as informações geradas pelo SIADS, lembrando que tais procedimentos deverão ser realizados offline.

7.4. Descrição do bem:

7.4.1. **Leitor Manual (Coletor de dados):** Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características mínimas:

- Deve suportar a utilização para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;
- Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;
- Deve possuir leitor RFID compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;
- Deve ser homologado pela Anatel;

- Deve ter resistência ambiental mínima IP65;
- Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;
- Deve possuir a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;
- Deve possuir comunicação wireless nos padrões WLAN/PAN 802.11 a/b/g/n/ac;
- Deve permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.1 ou superior;
- Deve permitir comunicação através de padrão USB;
- Deve permitir leitura de código de barras 1D e 2D;
- Deve possuir Processador mínimo com 8 núcleos de 2 Ghz ou superior;
- Deve possuir Memória RAM mínima de 3GB e Flash de 32GB ou superior;
- Deve possuir Bateria principal de pelo menos 8000 mAh;
- Deve possuir Display touchscreen colorido com resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior;
- Deve possuir Teclado alfanumérico virtual ou físico;
- Deve possuir Câmera Digital, no mínimo, de 13 MP com foco automático e flash.
- Deve possuir Sistema Operacional Android 11 ou superior;
- Deve possuir Velocidade de Leitura de 900 tag/s ou superior;
- Deve possuir resistência à quedas de, no mínimo, 1,5m em piso de concreto;
- Deve possuir em um único aparelho, sem a utilização de fios, todos os componentes necessários para o seu funcionamento: Leitor de código de barras, Leitor de RFID e Antena;
- Deve possuir design ergonômico que permita a utilização com apenas uma mão, de forma a possibilitar a leitura das etiquetas de RFID afixadas em materiais localizados em prateleiras, balcões ou quaisquer outros locais acesso dificultado;
- Deve possuir indicador sonoro audível, ajustável pelo usuário, que possa ser desativado;
- Deve possuir indicador visual que apresente os itens identificados durante o procedimento de leitura;
- Deve possuir capacidade de, no momento da leitura, mostrar em tela todos os itens e os campos de todos os bens que estiverem em local específico durante o procedimento de inventário.

7.4.1.2. Será obrigatória a apresentação dos seguintes campos após a seleção do local a ser inventariado:

- a) Número patrimonial: Campo tipo texto de, no mínimo, 16 caracteres.
- b) Descrição do bem: Campo tipo texto de, no mínimo, 100 caracteres.
- c) Localização na Base de Dados (fornecida pela Equipe Técnica): Campo tipo texto de, no mínimo, 100 caracteres.
- d) Observação (campo em branco passível de edição): Campo tipo texto de, no mínimo, 100 caracteres.

7.4.1.2.1. O campo “Observação” não precisará necessariamente estar visível na tela de inventário, podendo ser apresentado em tela separada, de fácil acesso durante o procedimento de coleta.

7.4.1.2.2. A denominação dos campos citada acima podem apresentar pequenas alterações a critério da Licitante, desde que não modifique a compreensibilidade das informações.

7.4.1.3. Uma cor específica para cada situação a seguir: Tags encontradas no local correto; Tags encontradas em local divergente; Tags encontradas, mas que não pertencem à base de dados.

7.4.1.4. Uma cor específica para aquelas que não foram encontradas, mas que constam da base de dados, deverão ser destacadas por alguma outra cor específica.

7.4.1.5. Cada cor indicativa de situação do bem deverá estar associada a um aviso sonoro diferente.

7.4.1.6. Deverá possuir a função de:

- Realizar inventários a partir da seleção de um local específico com exibição de todos os bens desse local na tela do coletor, que deverão apenas ser salvas para posterior emissão de relatórios. Caso o equipamento seja capaz de tratar as inconsistências encontradas ao final do inventário, deverá haver a possibilidade do usuário desabilitar a função, uma vez que as mesmas serão tratadas externamente pelos próprios usuários;
- Início e pausa do processo de inventário, seja por “botão” na tela ou no corpo do coletor;
- Ajuste de potência da antena para leitura de longo e curto alcance;
- Ajuste do volume sonoro de localização dos bens, sendo que o aviso sonoro não poderá ser único, devendo ser específico para cada uma das situações, permitindo a fácil diferenciação durante a leitura das tags;
- Durante a realização da leitura das tags, o coletor automaticamente deverá classificar e exibir, através de cores e avisos sonoros específicos, as situações encontradas (tag encontrada no local correto, em local divergente e que não pertencem à base de dados);
- Classificação e ordenação de campos e itens;
- Gravar na memória EPC de uma tag um número patrimonial digitado pelo usuário.
 - a) O procedimento de gravação de tag deverá ser iniciado através de algum botão na tela ou no corpo do coletor, ou da seleção de alguma opção na tela.
 - b) Para a gravação, o coletor deverá ajustar a potência da antena para a mínima ou permitir o ajuste manual da potência pelo usuário.
 - c) O número patrimonial a ser gravado na tag deverá ser digitado pelo usuário no coletor em formato decimal e, caso necessário, ser convertido para hexadecimal pelo coletor, de forma transparente para o usuário, para gravação na memória da tag.
 - d) Sempre que houver a apresentação, para o usuário, do número patrimonial gravado na tag, ela deverá exibi-lo em formato decimal.
 - e) A funcionalidade de gravação de tags deverá permitir, por meio de botões ou outro método simples e ágil (que não seja a redigitação do número patrimonial), o incremento ou decremento do número patrimonial a ser gravado, de modo a agilizar a gravação sequencial de várias etiquetas.
- Possuir a funcionalidade de pesquisa por número patrimonial e descrição, sendo que a pesquisa deverá fornecer os resultados a partir de buscas por número/palavras completas ou incompletas, permitindo a ocorrência delas em qualquer posição do resultado.
- Através da seleção de uma tag na lista ou da digitação de seu número patrimonial, permitir a opção de localizá-la, através de aviso sonoro progressivo, que seria emitido de forma menos intermitente à medida que o item procurado estivesse próximo ao coletor. “Quente / Frio”.
- Salvar o processo de inventário em qualquer etapa de sua execução, permitindo sua continuidade a partir do ponto em que foi interrompido.
- Emissão de relatórios no formato Excel (xls,xlsx) e CSV (comma-separated-values). Alternativamente, fica facultado à Licitante apresentar a funcionalidade de emissão de relatório através de um computador offline, cabendo, nesta opção, sua inteira responsabilidade em operacionalizá-la.
- Apresentar, independentemente da solução se dar através do próprio coletor ou computador local offline, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - I - Tags encontradas em local correto. Devem constar neste relatório, no mínimo, as seguintes colunas:
 - a) Patrimônio.
 - b) Descrição.

c) Local (original no banco de dados).

d) Observação.

II - Tags encontradas em local divergente. Devem constar neste relatório, no mínimo, as seguintes colunas:

a) Patrimônio.

b) Descrição.

c) Local (original no banco de dados).

d) Local encontrado.

e) Observação.

III - Tags encontradas, mas que não pertencem à base de dados. Devem constar neste relatório, no mínimo, as seguintes colunas:

a) Patrimônio.

b) Descrição.

c) Local encontrado.

d) Observação.

IV - Tags não encontradas. Devem constar neste relatório, no mínimo, as seguintes colunas:

a) Patrimônio.

b) Descrição.

c) Local (original no banco de dados).

d) Observação.

- A emissão do relatório deverá ser simples e intuitiva, sem envolver a utilização de comandos (SQL) pelo usuário. Exemplo: a utilização de um botão que gera o relatório.

- O coletor deverá vir acompanhado de cabo USB padrão e demais acessórios.

7.5. Considerações gerais:

7.5.1. Os coletores e todos os seus acessórios devem ter garantias mínimas de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme especificação, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.5.2. Todas as despesas de entrega dos coletores e todos os seus acessórios serão de responsabilidade da Contratada.

7.5.3. Durante o período de garantia dos coletores e todos os acessórios contratados, as despesas referentes ao envio destes produtos para reparo e posterior devolução serão de responsabilidade da Contratada.

7.5.4. Caso seja constatada qualquer diferença nas especificações do produto caberá à Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar novo fornecimento dos produtos.

7.5.5. Quando da entrega dos coletores e de todos os acessórios, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal contendo a relação de todos estes componentes, com os respectivos números de série, quando for o caso. Essa exigência visa garantir que todo o fornecimento tenha sua originalidade comprovada junto ao fabricante/distribuidor da solução.

7.5.6. Os coletores e todos os acessórios contratados por esse certame deverão ser fornecidos dentro de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7.5.6.1. Não serão aceitos coletores e os seus acessórios, reaproveitados.

7.5.7. Deverão ser fornecidos, acompanhados dos coletores e dos seus acessórios, os respectivos manuais de operação e configuração inerentes à solução.

7.5.7.1. Além do fornecimento dos manuais, a Contratada deverá realizar o repasse das instruções de funcionamento e configuração da solução de forma presencial.

7.5.8. O Termo de Recebimento Definitivo da solução será emitido após a entrega e instalação de todos os equipamentos e insumos e verificação da plena compatibilidade e interoperabilidade entre os componentes da solução.

7.5.9. Caso a Contratante constata a ocorrência de defeitos sistemáticos durante o período de garantia do(s) coletores, e todos os seus acessórios, a Licitante deverá providenciar a sua substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Foi estimada ainda a aquisição de 13 (treze) coletores de dados portáteis em função da quantidade de bens patrimoniados e de servidores que participam da realização do inventário patrimonial e demais equipamentos necessários que poderão ser identificados na fase de Planejamento da contratação.

8.2. A previsão se deve a seguinte distribuição dos equipamentos:

- a) 03 (três) Unidades para a SEDE da SENAPPEN;
- b) 02 (duas) Unidades para a Penitenciária Federal de Brasília/DF;
- c) 02 (duas) Unidades para a Penitenciária Federal de Campo Grande/MS;
- d) 02 (duas) Unidades para a Penitenciária Federal de Catanduvas/PR;
- e) 02 (duas) Unidades para a Penitenciária Federal de Mossoró/RN;
- f) 02 (duas) Unidades para a Penitenciária Federal de Porto Velho/RO;

8.3. Todas as unidades deverão ser entregues na SEDE da SENAPPEN.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 104.000,00

9.1. A estimativa do valor da contratação será realizada em momento posterior, após a realização de Pesquisa de Mercado que obedecerá todos os ditames previstos na legislação em vigor.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Considerando que a presente contratação é de um único item (13 unidades), todos para entrega na SEDE da SENAPPEN, não há que se falar em parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. A presente contratação visa complementar o quantitativo de equipamentos adquiridos anteriormente pelo MJSP e encaminhados à esta SENAPPEN, conforme pode ser verificado no processo 08084.005789/2020-76.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente demanda esta incluída no PGC 2022, conforme pode ser observado no Documento de Formalização da Demanda nº 253/2022 (SEI nº 25390437).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Melhoria no controle dos bens patrimoniais;

13.2. Maior agilidade e confiabilidade nas tarefas relacionadas à realização do inventário;

13.3. Reduzir sensivelmente a incidência de "bens não localizados", uma vez que o sistema deve ser capaz de identificar todos os itens que possuem tag nos ambientes, mesmo aqueles que não estejam sob responsabilidade daquela unidade (identificando o local em que deveriam se encontrar, possibilitando a devolução dos bens para sua unidade de origem ou transferência para onde se encontram fisicamente);

13.4. Economia substancial nos custos de controle de inventários;

13.5. Aumento na agilidade na localização de bens que se encontram fora de sua unidade;

13.6. Maior autonomia e controle das Penitenciárias Federais na realização dos seus inventários.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Tendo em vista que a presente contratação restringe-se somente ao fornecimento de materiais, não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

14.2. Ainda, entende-se que o serviço em tela não traz à tona novas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para o acompanhamento da prestação dos serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável, considerando o presente ETP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI 25566673).

FABIO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI 25566673).

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

Agente de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI 25566673).

VITOR OLIVEIRA ORTIZ

Agente de contratação

Despacho: PORTARIA DIREX Nº 661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI 25566673).

RUBIA EMANUELLE OLIVEIRA MONTEIRO

Agente de contratação